



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BENTO DE ABREU

Conforme Lei Municipal nº 1.733, de 03 de maio de 2016

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 1461

Página 8 de 28



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

LEI Nº 2.042, DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

TEREZINHA DO CARMO SALESSE, Prefeita do Município de Bento de Abreu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Bento de Abreu APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

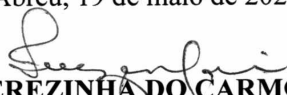
Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 39.120,68 (trinta e nove mil, cento e vinte reais), para custeio do Setor de Cultura com recursos Federais a Lei Aldir Blanc, observadas a seguinte classificação orçamentária:

020205	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
13.392.0008.2030.000	Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica..... R\$ 39.120,68
05	Transferências e Convênios Federais – Vinculados
110.000	Total Geral

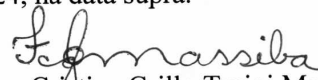
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com excesso orçamentário apurado no exercício.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bento de Abreu, 19 de maio de 2026.


TEREZINHA DO CARMO SALESSE
Prefeita Municipal

Publicada na Seção de Expediente desta Prefeitura Municipal, afixada em local de costume e encadernada no livro nº 37, às fls. 024, na data supra.


Fabiana Cristina Grillo Turini Massiba
Superintendente Administrativo

Rua 27 de Março, 390 – Fone: (18) 3601-9200 – Fax: (18) 3601-9201
CEP: 16790-000 – Bento de Abreu – Estado de São Paulo
administracao@bentodeabreu.sp.gov.br - CNPJ-MF: 44.447.944/0001-87